



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

04/08/2023

Jornal AMP

Página 34

Edição 2829

Faloni Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.461/23

Data 02.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-----------------------|--|----------------|
| 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1030200212.012000 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.1.90.11.00(301)-303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 800.000,00 |
| 3.1.90.13.00(303)-303 | Contribuições Patronais | R\$ 160.000,00 |
| 3.3.90.39.00(314)-303 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 150.000,00 |

| | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 08.00 | SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES | |
| 08.01 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2781200142.040000 | Manutenção do Desporto Amador | |
| 3.3.90.30.00(368)-000 | Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00(373)-000 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 50.000,00 |

TOTALR\$ 1.180.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|------------------------------|---------------------|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.180.000,00 |
| | TOTAL | 1.180.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal